



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Almirante Tamandaré, 10 de novembro de 2023.

Ofício 073/2023 - Câmara

Assunto: Consulta Vereador Suplente.

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, informar a esta Casa de Leis o suplente do vereador, Fábio Guerra Correa. Tendo em vista a necessidade de participação do Vereador Suplente em votação referente a abertura de Comissão de Investigação e Processante.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Data: 10/11/2023 14:48:18 -0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Claudinho Zoinho
Presidente da Câmara

Ilustríssimo Senhor
Frederico Rafael Martins de Almeida
DD. Diretor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Almirante Tamandar - PR



Claudaci Aparecido Rodrigues

Adicionar Requerimento

amentos

Atendimento

ndidos

SOS

na Abordagem

amentos

Para Visualizar

Para Assinar

Validar

[Início](#) / Adicionar Requerimento

Confirmação

Requerimento criado com sucesso.

O requerimento **019362/2023** foi criado e você será comunicado por e-mail quando for atendido ou da necessidade de complementação da documentação apresentada.

Para acessar o requerimento, [clique aqui](#).

Acessar requerimento 019362/2023

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, 2022.



Versão 1.3.0 de 19/09/2023.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO P, JUÍZO DA 171ª ZONA ELEITORAL

Rua Lourenço Angelo Buzato, 752, Centro - Almirante Tamandaré-PR - Fone



Certificado digitalmente
LIANA DE OLIVEIRA
LUEDERS

EDITAL Nº 62 / 2020

PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - RETIFICAÇÃO JUNTA ELEITORAL DA 171ª ZONA

A Juíza da 171ª Zona Eleitoral de Almirante Tamandaré/PR, **LIANA DE OLIVEIRA LUEDERS**, no uso de suas atribuições legais, diante do teor da Portaria 598/2020 do Tribunal Regional Eleitoral, editada em 30/11/2020, que determina a inclusão dos suplentes na diplomação e ainda modifica a forma de expedição dos diplomas, vem por meio do presente **retificar parcialmente o EDITAL 60/2020**, nos seguintes termos:

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que, após ter sido publicado, no mural eletrônico, certidão informando sobre a juntada da Ata Geral de Eleição, no processo de apuração de eleição n. 0600675-32.2020.6.16.0171, bem como afixada a ata geral da eleição e o resultado da totalização, na porta de entrada do Cartório Eleitoral e publicada no DJE/TRE/PR, pelo prazo de 03 (três) dias e não tendo havido reclamações ou recursos, nos termos do artigo 203 da Resolução TSE nº 23.611/2019.

PROCLAMA eleitos, além dos eleitos já proclamados no edital 60/2020, por terem sido escolhidos pelo voto popular para a **vaga de suplente ao cargo de vereador** no Município de Almirante Tamandaré os seguintes candidatos:

Partido PSB

OSNI PHILIPPS JUNIOR
ELSON DA SILVA PEREIRA
EDSON DOS SANTOS VIEIRA

Partido MDB

WALTER ORTIZ DE CAMARGO
ANTONIO MARCOS RAIMUNDO DA SILVA
SAMOEL PEREIRA DE CARVALHO

Partido REPUBLICANOS

AMARILDO BATISTA DE FRANÇA
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
EVERSON GERALDO LEODATO

Partido DEM

VERGILIO MANFRON BISNETO
MARINS DE OLIVEIRA LUIZ
EZEQUIEL TADEU BORGES

Partido PV

ADIR FAGUNDES CARDOSO
SANDRA APARECIDA GONÇALVES

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008 do TJP/PR/OE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ JUÍZO DA 171ª ZONA ELEITORAL

Rua Lourenço Angelo Buzato, 752, Centro - Almirante Tamandaré-PR - Fone/Fax: 3699-1153



JOSE BARBOSA

Partido PSL

VALMIR GIARETA

CARLOS ROBERTO VIEIRA

MARCOS LUIZ NETO

Partido PMN

LEANDRO STOCO

HAMILTON APARECIDO MARTINS

NEODETE XAVIER DE LIMA

Ainda, **TORNA PÚBLICO** que:

Considerando o teor **Portaria PRE/TRE/PR nº 598/2020** expedida pelo Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Des. Tito Campo de Paula, editada em 30/11/2020 que modifica a forma de expedição dos diplomas;

Considerando o aumento crescente de casos de coronavírus, conforme dados da Secretaria Estadual de Saúde, e o teor do Decreto Estadual 6284/2020 que institui inclusive restrição de circulação em âmbito estadual, dada a **gravidade da pandemia no Estado do Paraná**;

Considerando ainda que as regras vigentes de **distanciamento social impedem a realização de eventos que resultem em aglomeração de pessoas e ainda dificulta a prestação de apoio ou suporte técnico presencial em eventual solenidade ainda que por videoconferência**, dada a dificuldade técnica já constatada para a realização do ato por meio virtual;

DETERMINA que não haverá cerimônia pública para entrega dos diplomas **aos candidatos ELEITOS e SUPLENTES**, os quais, a partir do dia **09 de dezembro de 2020**, estarão disponíveis para impressão, mediante acesso ao endereço eletrônico **www.tre-pr.jus.br** cuja validação poderá ser obtida mediante consulta ao Sistema de Divulgação de Candidaturas e Prestação de Contas Eleitorais (DivulgaCandContas) – aba “Validação de Diploma”, mediante digitação do código de autenticidade nele expresso o qual substitui a assinatura do Presidente do Tribunal ou do Presidente da Junta Totalizadora.

Por considerar-se realizada a diplomação em função da disponibilização dos diplomas, marca, ainda, a referida data de **09/12/2020**, o **prazo inicial para eventuais recursos e ações eleitorais cabíveis**.

Ficam os candidatos advertidos que, nos termos do artigo 29, § 2º da Lei 9.504/1997, **inobservância do prazo para encaminhamento das prestações de contas impede a diplomação**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008 do TJPR/QE

Página 2 de 3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/11/2023 15:56:22
Por: FREDERICO RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA

TRE/PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUIZO DA 171ª ZONA ELEITORAL

Rua Lourenço Angelo Buzato, 752, Centro - Almirante Tamandaré-PR - Fone/Fax: 3699-1153



Os atos de diplomação serão registrados em ata na data estabelecida consignado que os resultados poderão sofrer alterações se ainda houver recurso pendente de decisão (art. 5º, §2º da Portaria PRE/TRE/PR nº 598/2020)

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, manda a MM. Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico e promover a divulgação dele por meio do número de *WhatsApp* disponibilizado pelos Partidos e Coligações. Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral.

Dado e passado nesta Cidade de Almirante Tamandaré/PR, aos 02/12/2020. Eu, **Frederico Rafael Martins de Almeida**, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Excelentíssima Juíza Eleitoral e Presidente da Junta e demais membros.

LIANA DE OLIVEIRA LUEDERS
Presidente da Junta
Juíza Eleitoral

WAGNER PEREIRA LEAL DE LOURDES
Membro da Junta Eleitoral

ISRAEL CENILO GUIBOR
Membro da Junta Eleitoral

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008 do TJPR/QE

Página 3 de 3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/11/2023 15:56:22
Por: FREDERICO RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA

TRE/PR